Câmara Municipal de Varginha

Resolução N° 5/2007
(Projeto de Resolução nº 05/2007 de autoria do vereador Leandro Acayaba)

ALTERA O ÍTEM "1" DO INCISO XVII DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO 704/1999, QUE DISPÕE SOBRE REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art 1° O ítem 1 do inciso XVII do artigo 58 da Resolução 704/1999 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha passa a ter a seguinte redação:

"Art 58 ...

XVII ...

1 - cada vereador só poderá apresentar 1 (um) nome por ano."

Art 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo dos vereadores desta legislatura que ainda não utilizaram seu limite nso anos anteriores.

Câmara Municipal de Varginha, 10 de maio de 2007; 124° da Emancipação Político-Administração do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Vereador

FERNANDO GUEDES OLIVEIRA
Secretário